



LEI N.º 1.286/97 de 20 de agosto de 1997

“Revoga a lei n.º 1149, de 25 de fevereiro de 1993 e o artigo 3.º da lei 1245, de 26 de dezembro de 1995”.

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1149, de 25 de fevereiro de 1993, bem como o artigo 3.º, da Lei n.º 1245, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO PORTANTO A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTA PERTENCER, A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NA MESMA SE CONTÉM.

Sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e sete (1.997) - 58.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Dr. Guilherme Ribeiro de Souza

(Prefeito Municipal)